



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

ANO I – CHAPADA DE AREIA – QUARTA FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021 Nº 001

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS1
PORTARIAS9
LICITAÇÕES11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto Nº 001/2021-GabPref

Chapada de Areia, 1º de janeiro de 2021.

(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Nomeia Secretário Municipal de Administração e Finanças na forma que especifica e dá outras providências”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **VALDEIS MENDES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Compete ao gestor ora nomeado, além das atribuições do cargo previstas em lei, responder pela Tesouraria da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais, bem como a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa dos respectivos fundos juntamente com o gestor de cada órgão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto Nº 002/2021-GabPref

Chapada de Areia, 1º de janeiro de 2021.

(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Nomeia Secretária Municipal de Saúde na forma que especifica e dá outras providências”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.ª **MARIA ELIENE GOMES DE SOUZA MARINHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Compete a gestora ora nomeada, além das atribuições do cargo previstas em lei, a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do Fundo Municipal de Saúde;

Art. 3º. A movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo Municipal será exercida em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto Nº 003/2021-GabPref

Chapada de Areia, 1º de janeiro de 2021.

(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Nomeia Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos na forma que especifica e dá outras providências”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.ª **JOANA DARK PARENTE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Compete a gestora ora nomeada, além das atribuições do cargo previstas em lei, a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa da respectiva Secretaria e/ou Fundo Municipal correspondente.

3º. A movimentação financeira e contábil da respectiva Secretaria/Fundo Municipal será exercida em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 004/2021-GabPref
Chapada de Areia, 1º de janeiro de 2021.
(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social na forma que específica e dá outras providências”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.ª **REGIANE MIRANDA DAS CHAGAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Compete a gestora ora nomeada, além das atribuições do cargo previstas em lei, a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. A movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo Municipal será exercida em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 005/2021-GabPre
Chapada de Areia, 01 de janeiro de 2021.
(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Dispõe sobre revogação do Decreto 022/2018 que concede licença para de tratar de assuntos particulares à servidor público municipal, e da outras providencias.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o requerimento de revogação de licença para tratar de assuntos de interesse particular, formulado pelo servidor, **GILVAN BATISTA BARROS**, datado de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR** do servidor, **GILVAN BATISTA BARROS**, matrícula 00406, ocupante do cargo de **PROFESSOR PII**, admitido em **02/02/1998**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Art. 2º. Com base no requerimento de revogação do servidor e no Art 2º do decreto 022/2018 a licença e revogada nesta data de 01 de janeiro de 2021 e fica determinado que o servidor deverá retornar e apresentar-se a sua Secretaria de origem para assumir o seu posto.

Art. 3º. Designar o servidor a função de **COORDENADOR PEDAGOGICO IV**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 006/2021-GabPref
Chapada de Areia, 01 de janeiro de 2021.
(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Nomeia Secretario Municipal da Controladoria-Geral na forma que específica”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **HÉLIO FERREIRA JAQUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Controladoria-Geral do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 007/2021 -GabPref
Chapada de Areia, 01 de janeiro de 2021.
(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Nomeia Secretario de Municipal de Agricultura na forma que específica”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário

Municipal de Agricultura do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

(Publicado no mural público na data da assinatura)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Nomeia Diretor Geral de Almoxarifado na forma que específica”

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **LAUDEMIRO MARINHO DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Almoxarifado, ligado a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Designar ao servidor a função de Responsável pelo Atesto e Recebimento de Mercadorias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 008/2021-GabPref Chapada de Areia, 01 de janeiro de 2021. (Publicado no mural público na data da assinatura)

“Nomeia Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito na forma que específica”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **GLEISON LIMA BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 009/2021-GabPref Chapada de Areia, 01 de janeiro de 2021. (Publicado no mural público na data da assinatura)

“Nomeia Secretário Municipal de Transporte na forma que específica”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **VALDONIAS RESPLANDE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transporte do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 010/2021-GabPref Chapada de Areia, 01 de janeiro de 2021.

Decreto nº 011/2021-GabPref Chapada de Areia, 01 de janeiro de 2021. (Publicado no mural público na data da assinatura)

“Nomeia Diretor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde na forma que específica”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MARCIO OLIVEIRA SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 012/2021-GabPref Chapada de Areia, 01 de janeiro de 2021. (Publicado no mural público na data da assinatura)

“Nomeia Secretária Escolar da Secretaria Municipal de Educação na forma que específica”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. **EUDIANE DIONIZIO MATOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar, ligado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 013/2021-GabPref**Chapada de Areia, 01 de janeiro de 2021.**

(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Nomeia Diretor Geral de Educação - CMEI da Secretaria Municipal de Educação na forma que especifica”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. **MARIA DO ESPIRITO SANTO GOMES SANTOS DIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Geral de Educação - CMEI, ligado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 014/2021-GabPref**Chapada de Areia, 01 de janeiro de 2021.**

(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Nomeia Secretária Escolar - CMEI da Secretaria Municipal de Educação na forma que especifica”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. **PRISCILA LUANA SOARES CAETANO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar - CMEI, ligado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 015/2021-GabPref**Chapada de Areia, 01 de janeiro de 2021.**

(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Nomeia Chefe da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação na forma que especifica”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. **DIANA PAULA FONSECA ROCHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Coordenadoria Pedagógica, ligado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 016/2021-GabPref**Chapada de Areia, 01 de janeiro de 2021.**

(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Nomeia Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde na forma que especifica”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **SIONE ALVES DE ARAUJO BARROS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 017/2021-GabPref**Chapada de Areia, 01 de janeiro de 2021.**

(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Nomeia Diretor Geral de Recursos Humanos na forma que especifica e dá outras providências”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MARCOS ROBERTO FERNANDES PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Recursos Humanos, ligado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Atribuir ao servidor à função de **Coletor/fiscal de tributos**, sem ônus para este município, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira

Prefeito Municipal

Decreto nº 018/2021-GabPref

Chapada de Areia, 01 de janeiro de 2021.

(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Nomeia Assessor de Gabinete do Prefeito na forma que especifica”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **DIEGO SOUSA CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito, ligado ao Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira

Prefeito Municipal

Decreto nº 019/2021-GabPre

Chapada de Areia, 01 de janeiro de 2021.

(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Nomeia Diretor de Compras na forma que especifica”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSE DOS SANTOS PEREIRA DE MORAES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Compras, ligado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira

Prefeito Municipal

**Decreto nº 020/2021-GabPref
Chapada de Areia, 05 de janeiro de 2021.**

(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Exonera servidores e rescinde contratos de serviços e dá outras providências”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e tendo em vista a necessidade administrativa, e

Considerando o encerramento do mandato da Gestão 2019/2020, e conseqüentemente o mandato eletivo da Legislatura 2017-2020;

Considerando a necessidade de reanálise da estrutura administrativa do Poder Executivo por parte da nova gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores nomeados em cargos de provimento em comissão, bem como, dispensados os prestadores de serviços contratados em gestões anteriores, a seguir relacionados:

Nome:	Cargo:
GLEIDSON FERNANDES DA COSTA	RESPONSÁVEL AUTORIZADO
RICARDO LOPES VANDERLEY	RESPONSÁVEL IEGM
JOSE DINIZ MIRANDA	PRESIDENTE DA CPL
RENATO ALVES MARTINS	RESPONSÁVEL CONTRATO
AILTON MARTINS BRITO	CONTADOR
GLEIDSON FERNANDES DA COSTA	PREGOEIRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 021/2021-GabPref
Chapada de Areia, 05 de janeiro de 2021.
(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Dispõe sobre revogação do Decreto 013/2019 que concede licença para de tratar de assuntos particulares à servidor público municipal, e da outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o requerimento de revogação de licença para tratar de assuntos de interesse particular, formulado pela servidora, **SIRLENE BATISTA DIAS**, datado de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR** da servidora, **SIRLENE BATISTA DIAS**, matrícula 00046, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitida em **19/01/2004**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.

Art. 2º. Com base no requerimento de revogação da servidora e no Art 2º do decreto 013/2019 a licença e revogada nesta data de 05 de janeiro de 2021 com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, fica determinado que a servidora deverá retornar e apresentar-se a sua Secretaria de origem para assumir o seu posto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 022/2021-GabPref
Chapada de Areia, 19 de janeiro de 2021.
(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Nomeia Diretor Geral de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde na forma que especifica”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **TEREZINHA MARIA DE LEMOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Geral de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 023/2021-GabPref
Chapada de Areia, 19 de janeiro de 2021.
(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Prorroga o prazo de validade do Alvará de Licença para funcionamento e CND do exercício de 2020 e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 002/2017 de 06 de setembro de 2017, que institui o novo Código Tributário do Município de Chapada de Areia, especialmente em seus artigos 67,68 e 69, 135, 136, 137 e Anexo IV;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Arrecadação municipal encontra-se em fase de reestruturação e adequação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021 o prazo de validade do Alvará de Licença para funcionamento do exercício de 2020 e as CNDs com prazo de validade vencidas entre o período de 31 de dezembro de 2020 até a data da prorrogação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 024/2021-GabPref
Chapada de Areia, 20 de janeiro de 2021.
(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Dispõe sobre o reajuste da Unidade de Valor Fiscal de Chapada de Areia – UFICHA, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 248 de 06 de setembro de 2017, que institui a Unidade de valor Fiscal do Município;

CONSIDERANDO, o paragrafo único do Art 3º da Lei 248 de 06 de setembro de 2017, que rege a data base para atualização e a variação do IPCA, índice para reajuste da UFICHA – unidade de Valor Fiscal de Chapada de Areia,

RESOLVE:

Art. 1º. **Reajustar**, o Valor da Unidade de Valor Fiscal de Chapada de Areia – UFICHA em 4,23% de acordo com índice do IPCA acumulado de 2019, passando de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 025/2021-GabPref
Chapada de Areia, 20 de janeiro de 2021.
(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Nomeia Diretor de Administração na forma que especifica”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JUAREZ FERREIRA DIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração, ligado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 026/2021-GabPref
Chapada de Areia, 20 de janeiro de 2021.
(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Designa Servidor para responder pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente na forma que especifica.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sr.ª **REGIANE MIRANDA DAS CHAGAS**, para responder interinamente pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 027/2021-GabPref
Chapada de Areia, 20 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que especifica, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 aos servidores abaixo discriminados.

MANOEL SALVADOR RODRIGUES AIRES

Cargo: Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria de Educação.

DEOCLIDES DINIZ MIRANDA

Cargo: Vigilante lotado na Secretaria de Educação.

ORLANDO RODRIGUES CIRQUEIRA

Cargo: Vigilante Lotado na Secretaria de Administração e Finanças

WILAMY BATISTA SILVA

Cargo: Vigilante Lotado na Secretaria de Saúde

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 50% sobre o salário Base dos servidores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos de 1º a 31 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 028/2021-GabPref
Chapada de Areia, 20 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que especifica, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 ao servidor abaixo discriminado.

SILVANO ALVES DA SILVA

Cargo: Motorista lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 40,63% sobre o salário Base do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 029/2021-GabPref
Chapada de Areia, 20 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que específica, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 ao servidor abaixo discriminado.

ALEXANDRE PEREIRA DE MORAIS

Cargo: Digitador lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 32% sobre o salário Base do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 030/2021-GabPref
Chapada de Areia, 20 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que específica, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 ao servidor abaixo discriminado.

THIAGO COELHO DA SILVA

Cargo: Assistente Administrativo lotado na Secretaria de Adm. e Finanças.

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 36,37% sobre o salário Base do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 031/2021-GabPref
Chapada de Areia, 20 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que específica, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 ao servidor abaixo discriminado.

JOSE SANTANA ALVES BATISTA

Cargo: Auxiliar de Serviços gerais lotado na Secretaria de Adm. e Finanças.

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 43,273% sobre o salário Base do servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Decreto nº 032/2021-GabPref
Chapada de Areia, 01 de fevereiro de 2021.

“Designa Servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico I da Secretaria Municipal de Educação na forma que especifica”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Designar a servidora a Srª. **CLAUDELICE SOARES MIRANDA**, para exercer função do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico I, ligado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

**Decreto nº 033/2021-GabPref
Chapada de Areia, 01 de fevereiro de 2021.**

“Nomeia Coordenador Pedagógico II – CMEI da Secretaria Municipal de Educação na forma que especifica”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. **ARLETH GOMES AIRES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico II – CMEI, ligado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

**Decreto nº 034/2021-GabPref
Chapada de Areia, 01 de fevereiro de 2021.**

“Nomeia Coordenador Pedagógico III da Secretaria Municipal de Educação na forma que especifica”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. **IZABEL SOARES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico III, ligado a Secretaria Municipal de Educação do

Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

**Decreto nº 035/2021
Chapada de Areia, 02 de
fevereiro de 2021.**

“Nomeia Diretor de Patrimônio na forma que especifica”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. **DANIELLA MARINHO SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Patrimônio, ligado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**Portaria nº 001/2021-GabPref
Chapada de Areia, 01 de janeiro de 2021.**
(Publicado no mural público na data da assinatura)

Constitui Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapada de Areia, para o exercício de 2021 e Designa seus membros, é da outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui a Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapada de Areia.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art.1º será constituída por 03 (três) membros, sendo um membro o Presidente e dois Membros Auxiliares.

Art. 3º. Designa servidores para compor a Comissão, com a seguinte descrição:

GUSTAVO RODRIGUES LIRA – Presidente

THIAGO COELHO SILVA – Membro Auxiliar I

JOSE DOS SANTOS PEREIRA DE MORAES – Membro Auxiliar II

Art. 4º. A Comissão prestará seus serviços em horário de expediente normal de acordo com Expediente da Prefeitura Municipal, sem ônus para esta Municipalidade.

Art. 5º. As licitações realizadas pela Administração Municipal obedecerão às normas gerais da legislação federal, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 002/2021-GabPref
Chapada de Areia, 01 de janeiro de 2021.
(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapada de Areia, na forma que especifica.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, na Modalidade Pregão do Município de Chapada de Areia, conforme abaixo descrito.

I – Pregoeiro;

GUSTAVO RODRIGUES LIRA

II – Membros da Equipe de Apoio

a) **THIAGO COELHO SILVA**

b) **JOSE DOS SANTOS PEREIRA DE MORAES**

c) **GLEISON LIMA BARBOSA**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 003/2021-GabPref

Chapada de Areia, 01 de janeiro de 2021.

(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Designa Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do Município de Chapada de Areia, na forma que especifica.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Sr. **THIAGO COELHO SILVA** como Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos do Município de Chapada de Areia, conforme abaixo descrito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 004/2021-GabPref
Chapada de Areia, 01 de janeiro de 2021.
(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Designa Responsável Autorizado do Município de Chapada de Areia, na forma que especifica.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Sr. **GUSTAVO RODRIGUES LIRA** como Responsável Autorizado do Município de Chapada de Areia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 005/2021-GabPref
Chapada de Areia, 1º de janeiro de 2021.
(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Revoga a Portaria nº 001/2021 de 01 de janeiro de 2021, e da outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Art. 12 da Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021, que Constitui a Comissão permanente de Licitação para o exercício de 2021 do Município de Chapada de Areia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 006/2021-GabPref
Chapada de Areia, 02 de janeiro de 2021.
(Publicado no mural público na data da assinatura)

“Constitui Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapada de Areia, para o exercício de 2021 e Designa seus membros, é da outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui a Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapada de Areia.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art.1º será constituída por 03 (três) membros, sendo um membro o Presidente e dois Membros Auxiliares.

Art. 3º. Designa servidores para compor a Comissão, com a seguinte descrição:

JOSE DOS SANTOS PEREIRA DE MORAES – Presidente

THIAGO COELHO SILVA – Membro Auxiliar I

GUSTAVO RODRIGUES LIRA – Membro Auxiliar II

Art. 4º. A Comissão prestará seus serviços em horário de expediente normal de acordo com Expediente da Prefeitura Municipal, sem ônus para esta Municipalidade.

Art. 5º. As licitações realizadas pela Administração Municipal obedecerão às normas gerais da legislação federal, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as necessárias adaptações à sistemática de organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

Pregão Presencial SRP n. 001/2021.

Processo Adm. nº 075/2021

Tipo: Menor Preço por Item

Horário: 09:00 horas Data de Abertura: 02 de março de 2021.

Objeto: Estimativa para aquisição de combustíveis destinados a frota veicular pertencente a Prefeitura Municipal e demais unidades gestoras do Município de Chapada de Areia -TO, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.

Local da Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal;

Legislação: Lei nº. **10.520**, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666 e suas alterações;

O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal nos horários de 08hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: cplchapadato@gmail.com e telefones: (63) 63 3349-1050/1060 .

Gustavo Rodrigues Lira
Pregoeiro

Pregão Presencial nº. 002/2021.

Processo Adm. nº 076/2021

Tipo: Menor Preço Global

Horário: 10:30 horas Data de Abertura: 02 de março de 2021.

Objeto: Contratação para prestação de serviços com Assessoria Técnica Administrativa na área de licitações junto a CPL (Comissão Permanente de Licitação), no auxílio de elaboração de editais e ainda acompanhamento na realização dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Chapada de Areia- TO, durante o mês de março a dezembro de 2021.

Local da Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal;

Legislação: Lei nº. **10.520**, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666 e suas alterações;

O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal nos horários de 08hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: cplchapadato@gmail.com e telefones: (63) 63 3349-1050/1060 .

Chapada de Areia -TO, 17 de fevereiro de 2021.

Gustavo Rodrigues Lira
Pregoeiro

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, ESTADO
DO TOCANTINS, 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.**

**ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**